

# Diário Oficial do Estado - 03-05-2016

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-4-2016

**Cessando** a designação do Defensor Público André Vicentini Gazal para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE, Unidade São Vicente, Regional Santos, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-05-2016.

**Designando**, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Flavio de Oliveira Frias para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE, Unidade São Vicente, Regional Santos, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-05-2016.

### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 2-5-2016

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Oficial de Defensoria Pública Jaime Leitão da Silva Filho preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 2308/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir o Oficial de Defensoria Jaime Leitão da Silva Filho do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 02-05-2016.

### Ato do Defensor Público-Geral, de 2-5-2016

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando que o Agente de Defensoria Pública Alexandre Victor Guarizo Cremonese** preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1958/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir o Agente de Defensoria Alexandre Victor Guarizo Cremonese do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 30-04-2016.

### Ato do Defensor Público-Geral, de 2-5-2016

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Agente de Defensoria Pública Guilherme do Nascimento Guiral preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1957/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir o Agente de Defensoria Pública Guilherme do Nascimento Guiral do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 30-04-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Agente de Defensoria Pública Joaquim Gomes de Abreu Junior preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1950/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir o Agente de Defensoria Pública Joaquim Gomes de Abreu Junior do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Evelyn Jessica Honda Otsu preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1955/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Pública Evelyn Jessica Honda Otsu do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Raquel Miada Cervigni preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos

autos 1946/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Raquel Miada Cervigni do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Andrea Saraiva de Barros preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1952/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Agente de Defensoria Andrea Saraiva de Barros do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Greice de Oliveira preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1944/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Greice de Oliveira do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Agente de Defensoria Pública Luciano Alves preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1954/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir o Agente de Defensoria Pública Luciano Alves do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Agente de Defensoria Pública Wilherson Carlos Luiz preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1947/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir o Agente de Defensoria Wilherson Carlos Luiz do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Ruthe Miyuki Narita preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1953/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Ruthe Miyuki Narita do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Flavia Ferro Fanelli preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1749/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Flavia Ferro Fanelli do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009,

do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 01-01-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Agente de Defensoria Pública Isabel Cristina Gonçalves Bernardes preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1951/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Agente de Defensoria Isabel Cristina Gonçalves Bernardes do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que o Oficial de Defensoria Pública Akira Marcos Uehara preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1753/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir o Oficial de Defensoria Akira Marcos Uehara do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 01-01-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Simone Aparecida Gonçalves Yamada preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1752/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Simone Aparecida Gonçalves Yamada do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 01-01-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Carolina Alves Bacaro preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1751/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Pública Carolina Alves Bacaro do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 01-01-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Marina Ribeiro Dias e Sá preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1750/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 02 – Grau A;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Pública Marina Ribeiro Dias e Sá do Grau “A” para o Grau “B” Referência 2, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 01-01-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Miriam Rute Rais da Silva Ushijima preencheu os requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Geral de Administração, lançada nos autos 1948/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir a Oficial de Defensoria Pública Miriam Rute Rais da Silva Ushijima do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-4-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no art. 19, inc. I, II e VII, da LC 988/06;

Considerando que o Agente de Defensoria Pública Caio Graco Simões Lopes preencheu os

requisitos previstos no art. 34 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme manifestação do Coordenador Auxiliar de Administração, lançada nos autos 1956/2016;

**Considerando** que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, o interessado ocupa o cargo de Agente de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado **RESOLVE** progredir o Agente de Defensoria Caio Graco Simões Lopes do Grau “B” para o Grau “C” Referência 1, da Escala de Vencimentos – Intermediária de que trata a Lei Complementar 1050/08, nos termos do art. 33 da Deliberação 111, de 09-01-2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 08-04-2016.

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-4-2016**

**Dispõe** sobre a atuação de Defensores Públicos da Capital, Região Metropolitana e Interior, nas audiências de custódia, e abre vagas remanescentes;

**Considerando** a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como representá-los em juízo, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006;

**Considerando** o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 20-04-2016;

**Considerando** a existência de vagas remanescentes;

O Segundo Subdefensor Público-Geral, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, inciso I, alíneas b e f, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições aos Defensores Públicos interessados em atuar nas audiências de custódia, nas vagas remanescentes, nos seguintes locais:

- a) Em Santo André, no fórum localizado na Praça IV Centenário, 3;
- b) Em Osasco, no fórum localizado na Av. das Flôres, 703;
- c) Em Guarulhos, no fórum localizado na Rua José Maurício, 103;
- d) Em Mogi das Cruzes, no fórum localizado na Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159;
- e) Em Itapeverica da Serra, no fórum localizado na R. Maj. Mateus Roger Domingues, 140;

**Parágrafo único.** Em razão de eventuais compromissos institucionais vespertinos inadiáveis, tais como as audiências criminais, nos termos do Parecer da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública 07, poderá o Defensor Público encerrar a atuação às 13h, horário de término previsto pelo Tribunal de Justiça.

**Artigo 2º.** As designações serão para o período compreendido entre 09 e 31-05-2016.

**Artigo 3º.** Os interessados deverão encaminhar e-mail, contendo nome, unidade, e-mail e telefone para contato, para Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.gov.br, até as 14 horas, do dia 04-05-2016.

**§1º.** No ato da inscrição deverá ser informada nome, unidade em que atua, o número do telefone celular, a indicação do local, relacionado no artigo 1º, que pretende realizar as audiências e o número de dias.

**§2º** Será dada preferência aos Defensores lotados na respectiva Regional, que atuem na área i) criminal e/ou júri; ii) execução criminal; e iii) demais áreas.

§3º. Em Itapeverica da Serra somente haverá atuação direta da Defensoria Pública se houver Defensores em número suficiente nas demais Regionais, devendo, neste caso, haver preferência aos Defensores lotados na Regional Osasco.

**Artigo 4º.** Durante o período em que estiver designado para a atividade, os Defensores Públicos da Região Metropolitana estarão dispensados de atenderem à lista suplementar de visitas aos presos provisórios, prevista no art. 14, §1º, da Deliberação CSDP 297/2014, bem como estarão autorizados a fazerem uma visita mensal para atendimento dos presos cujos processos sejam de sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** Os Defensores Públicos lotados na Capital, durante o período de designação, também terão autorização para realizarem apenas uma visita mensal para atendimento aos presos provisórios.

Artigo 5º. Caso haja necessidade, será realizado sorteio no dia 04-05-2016, às 16 horas, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

**Artigo 6º.** A prestação de assistência jurídica compreenderá, sem prejuízo de outras que se mostrarem necessárias:

- i) o contato prévio com o custodiado para prestar e colher as informações necessárias;
- ii) o acompanhamento das audiências de custódia;
- iii) a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte, notadamente pedidos de liberdade provisória, relaxamento da prisão e de apuração acerca de eventual caso de ofensa à integridade física e psíquica do preso;
- iv) **impetração** de Habeas Corpus, recursos ou qualquer outro meio impugnativo, bem como eventuais contrarrazões, em favor dos presos que representou na audiência de custódia;
- v) a prestação de informação aos familiares do custodiado.

**§1º.** O Defensor deverá manter planilha simplificada de controle, que será disponibilizada pela Assessoria Criminal, a qual deverá ser encaminhada à respectiva Coordenação Regional que organiza a atividade, assim que a designação encerrar-se.

**§2º.** Após o encaminhamento da referida planilha, a Coordenação Regional providenciará a expedição de certidão da atividade para pagamento da gratificação ou anotação para compensação, e encaminhará as planilhas para a Assessoria Criminal para tabulação de dados.

**Artigo 7º.** A participação será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, sendo que o Defensor designado fará jus, nos termos do artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I para cada dois dias úteis de trabalho.

**§1º.** O Defensor Público designado poderá optar entre a gratificação estabelecida neste ato ou por compensar com um dia de trabalho a cada 02 (dois) dias úteis de atuação na referida atividade.

**§2º.** Haverá pagamento de diárias quando houver deslocamento para a realização da atividade.

**Artigo 8º.** A Segunda Subdefensoria Pública-Geral, em conjunto com a Escola da Defensoria Pública, promoverá capacitação aos Defensores em data a ser previamente divulgada com participação obrigatória dos designados.

**Artigo 9.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-4-2016**

**Considerando** o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-04-2016, publicado no D.O. de 26-04-2016, que dispõe sobre a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública no "Mutirão nas varas de Execuções Criminais do Estado de São Paulo", a ser realizado na capital, constituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**Artigo 1º. Designo**, nos termos do artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, os Defensores Públicos abaixo indicados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, no mutirão referente aos processos extraordinários de atribuição da Vara de Execuções Criminais da Capital, nas respectivas datas:

### **1º Período de 02 a 06-05-2016**

Fernanda Costa Teixeira

Ana Carolina Minutti

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

### **2º Período de 09 a 13-05-2016**

Fernanda Costa Teixeira

Ana Carolina Minutti

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

### **3º Período de 16 a 20-05-2016**

Fernanda Costa Teixeira

Thalita Veronica Gonçalves e Silva

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

### **4º Período de 23 a 31-05-2016**

Fernanda Costa Teixeira

Thalita Veronica Gonçalves e Silva

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

### **5º Período de 01 a 07-06-2016**

Fernanda Costa Teixeira

Thalita Veronica Gonçalves e Silva

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

### **6º Período de 08 a 14-06-2016**

Fernanda Costa Teixeira

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

### **7º Período de 15 a 21-06-2016**

Fernanda Costa Teixeira

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

### **8º Período de 22 a 28-06-2016**

Thalita Veronica Gonçalves e Silva

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

### **9º Período de 29-06-2016 a 05-07-2016**

Thalita Veronica Gonçalves e Silva

Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

**Artigo 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 2-5-2016**

**Cessando**, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Giancarlo Silkunas Vay para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visita periódica aos estabelecimentos voltados ao cumprimento de medida socioeducativa de internação, semiliberdade ou internação provisória, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 4º, inciso II, c.c. art. 5º, da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-05-2016.

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 30-4-2016**

**Considerando** o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 20-04-2016, publicado no D.O. de 21-04-2016, que dispõe sobre a atuação de Defensores Públicos da Capital, Região Metropolitana e Interior, nas audiências de custódia, a serem realizadas na Capital e na Região Metropolitana;

**Considerando** o início das audiências de custódia na Região Metropolitana;

**Considerando** que na Capital os crimes de competência do Júri passarão pelas audiências de custódia na capital;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, incisos I, “C” do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, **resolve**:

**Artigo 1º.** Cessar a designação dos Defensores Públicos abaixo relacionados para atuar na Central de Flagrante, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, inciso X, c/c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/13, a partir de 01-05-2016:

Daniel Durval Roitberg Grande ABCD

Camila Paronetti Silva Grande ABCD

Rafael de Souza Miranda Mogi das Cruzes (Unidade Mogi das Cruzes)

Soraia Anka Mogi das Cruzes (Unidade Ferraz de Vasconcelos)

Rosely Galvão Mota Chaves Mogi das Cruzes (Unidade Itaquaquecetuba)

João Paulo dos Santos Osasco (Unidade Osasco)

Maíra Coraci Diniz Osasco (Unidade Osasco)

Tatiana Semensatto de Lima Costa Osasco (Unidade Osasco)

Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra Osasco (Unidade Osasco)

Gustavo Henrique D Auria Monzani Osasco (Unidade Carapicuíba)

Cynthia Pinto Mendonça Osasco (Unidade Carapicuíba)

Jamal Chokr (Júri)

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 2-5-2016**

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, a Defensora Pública Cristina Emy Yokaichiya para, com prejuízo das suas atribuições ordinárias, atuar na 32ª Defensoria Pública, Unidade Varas Singulares, Regional Criminal da Capital, às quartas, quintas e sextas-feiras, no período de 01 a 31-05-2016.

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-4-2016**

**Cessando**, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a designação da Defensora Pública Cecília Fonseca Bandeira de Melo para atuar no Centro de Integração e Cidadania – CIC Casa da Cidadania, às terças-feiras, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 7º, X, c.c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 13-05-2016.

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-4-2016**

**Considerando** o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 04-08-2015, publicado no D.O. de 06-08-2015, que abriu inscrições para atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania – CIC – da Capital e da Grande São Paulo;

**Considerando** a lista e a ordem dos Defensores Públicos suplentes dos CIC;

O Segundo Subdefensor Público-Geral, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar a Defensora Pública Cristina Son para, em prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania – CIC – Casa da Cidadania, às terças-feiras, em plantões quinzenais, atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, X c/c art. 8º, “b” ambos da Deliberação CSDP 286/13, no período de 13-05-2016 a 31-08-2016.

**Artigo 2º.** A atuação da Defensora Pública designada deverá observar o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 04, de 01-04-2015, publicado no D.O. de 11-04-2015, que regulamenta a atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania (CIC).

**Artigo 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 2-5-2016**

**Regulamenta** a participação de Defensores Públicos no “Mutirão da Cidadania de São Paulo”, a se realizar no dia 14-05-2016.

**Considerando** o convite feito à Defensoria Pública pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de São Paulo e a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, para participação do “Mutirão da Cidadania” em São Paulo;

**Considerando** que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, **DEFINE:**

**Artigo 1º.** Ficam abertas as inscrições para 01 (uma) vaga visando à participação da Defensoria Pública no “Mutirão da Cidadania de São Paulo”, que se realizará no dia 14-05-2016, no período das 12 às 16 horas, na Rua Alto Jardim, 5, Sapopemba, São Paulo – SP.

**Parágrafo único.** O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará alocada no local durante o período do evento.

**Artigo 2º.** As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, no endereço

Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.gov.br, até o dia 09-05-2016, às 18 horas.

§1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

§2º. No ato da inscrição deverá ser informada a Unidade em que atua e o número do telefone celular.

§3º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Capital, em razão do local de realização do evento.

**Artigo 3º.** Na hipótese de mais de 1 (um) inscrito, será realizado sorteio entre os interessados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 10-05-2016, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 10h30.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§2º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar como titular integrarão, automaticamente a escala de suplentes, na ordem sorteada.

**Artigo 4º.** A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

§1º. O Defensor Público designado poderá requerer se assim optar, a anotação de 01(um) dia de compensação, com fundamento no artigo 4º, da Deliberação CSDP 253/2012, de 06-07-2012.

§2º. A atividade de que trata o presente Ato não poderá ser compensada quando for gratificada.

§3º. O Defensor Público participante deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponível no Portal da Defensoria (Home Page \> Institucional \> Órgãos \> 2ª Subdefensoria Pública-Geral), à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, que emitirá a certidão de comparecimento.

§4º. O requerimento de gratificação ou de anotação para compensação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

§5º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

**Artigo 5º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-4-2016**

**Considerando** o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para participação da “Jornada de Cidadania e Empregabilidade”, a se realizar no Centro de Ressocialização de Araçatuba – São Paulo;

**Considerando** a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como representá-los em juízo, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, incisos I, III e alínea “J” ambos da Lei Complementar 988, de 09-01-2006;

**Considerando** que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 1º, II, “f” do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014,

**resolve:**

**Artigo 1º.** Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuarem na “Jornada de Cidadania e Empregabilidade”, voltado à educação em direitos, no Centro de Ressocialização de Araçatuba, localizada na Rua Sacadura Cabral, 251, Bairro Aviação, Araçatuba – São Paulo, no dia 03-05-2016, nos períodos indicados:

**Período das 09 às 12h30:**

Vitor Jose Tozzi Cavina

**Período das 12h30 às 16 horas:**

Juliane Tagami

**Artigo 2º.** A participação no mutirão será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, sendo que os Defensores Públicos designados farão jus à gratificação nos termos do artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013.

**§1º.** Nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 8º, da Deliberação CSDP n. 286, a gratificação pela atividade será de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I para cada um dos períodos de efetiva atuação.

**§2º.** O Defensor Público participante deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponível no Portal da Defensoria (Home Page \> Institucional \> Órgãos \> 3ª Subdefensoria Pública-Geral \> Modelos de Formulários e solicitações), à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, que emitirá a certidão de comparecimento.

**§3º.** O requerimento de gratificação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

**§4º.** A participação na atividade não ensejará o pagamento de diárias.

**Artigo 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-4-2016**

**Designando,** a Defensora Pública Cassia Zanguetin Michelão para atuar no Centro de Referência da Mulher (CRAS) – Teotônio Vilela às quintas-feiras, na cidade de Marília, e atribuindo a gratificação prevista no art. 7º, inciso X, c.c. art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, no período de 01-05-2016 a 31-10-2016.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 2-5-2016**

**Considerando** o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para participação da “Jornada de Cidadania e Empregabilidade”, a se realizar na Penitenciária II de Guareí;

**Considerando** a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como representá-los em juízo, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, incisos I, III e alínea “J” ambos da Lei Complementar 988, de 09-01-2006;

**Considerando** que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com base no artigo 1º, II, “f” do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, **resolve:**

**Artigo 1º.** Designar os Defensores Públicos Liane Silveira Moreira e Andre Paulo Francisco Fasolino Menezes para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na “Jornada de Cidadania e Empregabilidade”, voltado à educação em direitos, na Penitenciária II de Guareí, localizada na Estrada Vicinal Domiciano de Souza, GR1 - 253, bairro Capela Velha, Guareí – São Paulo, no dia 04-05-2016, nos períodos das 9 às 12 horas.

**Artigo 2º.** A participação no mutirão será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, sendo que os Defensores Públicos designados farão jus à gratificação nos termos do artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013.

**§1º.** Nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 8º, da Deliberação CSDP n. 286, a gratificação pela atividade será de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

**§2º.** O Defensor Público participante deverá encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponível no Portal da Defensoria (Home Page > Institucional > Órgãos > 3ª Subdefensoria Pública-Geral > Modelos de Formulários e solicitações), à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, que emitirá a certidão de comparecimento.

**§3º.** O requerimento de gratificação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

**§4º.** A participação na atividade não ensejará o pagamento de diárias.

**Artigo 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

## **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Retificação do D.O. de 30-4-2016**

Onde se lê:

*Pauta da 465ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública*

Leia-se:

*Extrato de ata da 465ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública*

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Ato do Coordenador Geral Auxiliar de Administração, de 2-5-2016**

#### **Concurso Público para Estagiário de Direito para a Unidade de Barretos.**

Inscrições: 03-05-2016 até o dia 13-05-2016 na sede da Unidade da Unidade de Barretos, situada à Rua 25 de agosto, 740, América, das 13hh às 16h, Barretos/SP, Procurar por Munique Faria Ferri.

Data de Aplicação da Prova: 15-05-2016 às 14h - no Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB, situado na Avenida Professor Roberto Frade Monte, 389 - Barretos/SP.

<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
RIBEIRÃO PRETO	BARRETOS	-	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

### **Ato do Diretor Técnico, de 02-05-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SÃO SEBASTIÃO no dia 03-05-2016 das 9H00 ÀS 18H00, procurar Marta Maria Nascimento – Rua Emidio Orselli, 333 – sala 52 – Topovaradouro – São Sebastião, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Rodrigo Bonatto Marconi Martins RG: 46.972.088-8;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino; Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4 atual para confecção do crachá.

### **Ato do Diretor Técnico, de 2-5-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL CRIMINAL no dia 10-05-2016 ao 12H30MIN, procurar Katia Aparecida Oliveira de Souza – Rua Dr. Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - São Paulo - SP, para entrega dos documentos descritos abaixo.

Elísio Ferreira Neto RG:810.788-3;

Arthur Ferreira Junqueira Alves de Souza RG: 1.484.882-7;

William Iliadis Janssen RG: 36.773.427-8;

Marcelo Razuk de Jesus RG: 44.141.438-2

Paula Heloisa Furtado Sabaté RG: 33.487.453-1;

Heitor Carvalho Chaves RG: 38.095.738-3;

João Vicente Loureiro de Oliveira Filho RG:45.442.805-4;

Yasmin Lima de Souza RG: 159.957.532-9;  
Renata Villa de Santana RG: 13.029.968-51;  
Gabriela Lerbach Quiles RG: 36.169.342-4;  
Francine Rodrigues Cabral RG: 48.213.097-0;  
Thiago da Silva RG: 45.395.316-5;  
Marciel Jose dos Santos RG: 16.530-773-01;  
Edson Nogueira de Oliveira RG: 1.486.442-3;  
Gustavo Honorio Bardusco Oliveira RG: 1.709.437-2;  
Lucas Françoise Oliveira Nascimento RG: 41.270.494-8;  
Joana Rodrigues de Azevedo RG: 26.379.354-0;  
Rafael Novaes Prado RG: 43.647.470-0;  
Gabriela de Almeida Lima RG: 49.211.932-6;  
Nayara Maria dos Santos RG: 41.251.717-6;  
Andressa Jaqueline da Cunha Prado RG: 47.626.495-9;  
Letícia Frade Mendes RG: 37.514.885-1;  
Waldir Leonildo Figueira RG: 1.662.729-5;  
Marcos Yoshino RG: 18.202.324-2;  
Karen Takahashi La Ferrera RG: 25.719.665-1;  
Elias Maciel dos Reis RG: 48.083.579-2;  
Paloma Lamara Ferreira Dutra RG: 44.648.296-1;  
Tiago de Albuquerque Bispo RG: 38.578.585-9;  
Rafael Araújo Souza Barreto RG: 49.439.085-2;  
Alessandra Aparecida de Assis RG: 28.628.853-9.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos  
([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-5-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó no dia 06-05-2016 - DAS 10H00 ÀS 14H00 - procurar Antônio Carlos da Silva – Rua Tomás Ramos Jordão, 101 – 4º Andar, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Gizelda de Lima RG: 28.991.621-5;

Evelyn de Matos Silva RG: 49.375.043-5;

Tatiany Novais das Neves RG: 50.051.439-2;

Beatriz Helena de Moraes Ribeiro RG: 49.206.667-x.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-5-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SOROCABA, procurar Dayane de Medeiros Raimundo, Nos dias e horário abaixo indicado – Rua Barão de Tatuí, 231 - Jardim Vergueiro - CEP: 18030-000 -Sorocaba - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Ingrid Caroline Coelho de Camargo RG: 41.705.738-6; DIA 09-05-2016 ÀS 15H00;

Estela Rodrigues Mendes RG: 41.967.923-6; DIA 05-05-2016 ÀS 15H00.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os

seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos  
([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 2-5-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SÃO CARLOS no dia 04-05-2016 das 9H00 ÀS 12H00 ou 13H00 às 17H00, procurar Paulo Rogério France – Rua Belarmino Indalécio de Souza, 549 - Vila Monetiro - CEP: 13560-292, São Carlos - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Abner Petri da Silva RG: 48.279.617-0;

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos  
([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a  
quitação com o serviço militar;  
Cópia reprográfica de CPF;  
Cópia reprográfica do título de eleitor;  
1 foto 3x4.

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 2-5-2016**

**Credenciando** com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006  
combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de  
21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s)  
estudante(s):

**UNIDADE DIADEMA**

Adilson Carlos de Seriqueira, RG. 404104939, a partir de 02-05-2016

**UNIDADE ITAQUERA**

Felipe Ferreira da Silva, RG. 426610507, a partir de 02-05-2016

Rosileia da Silva Lima, RG. 448039175, a partir de 02-05-2016

**UNIDADE TAUBATÉ**

Daniele Nayara Freire de Oliveira, RG. 485463283, a partir de 02-05-2016

**UNIDADE BARRETOS**

Gabriel Franco Figueiredo, RG. 401524097, a partir de 02-05-2016

**Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 2-5-2016**

**Descredenciando** com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988  
de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação  
CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do  
Estado, o(s) estudante(s):

**UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Daniele dos Santos Fernandes, RG. 490167858, a partir de 29-04-2016

Bruna Luiza Gomes Maculan, RG. 497473100, a partir de 29-04-2016

Mariana Antonelli Silva, RG. 364735363, a partir de 29-04-2016

**UNIDADE ITAQUERA**

Joao Luiz Viegas Rodrigues da Silva, RG. 425764795, a partir de 29-04-2016

**UNIDADE SANTO AMARO**

Maria Patricia da Silva Pereira, RG. 480375902, a partir de 29-04-2016

Iracema Martins Pereira, RG. 222070419, a partir de 29-04-2016

**UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó**

Custodia Melo Silveira, RG. 384766109, a partir de 29-04-2016

**UNIDADE FAMÍLIA**

Stefani Marcela Fukusig, RG. 41607361X, a partir de 29-04-2016

**UNIDADE JURI**

Leonardo Carvalho, RG. 437828025, a partir de 29-04-2016

**UNIDADE VARAS SINGULARES**

Carolina Miiki Muta, RG. 495655685, a partir de 29-04-2016

Laerton Francisco dos Santos, RG. 346718533, a partir de 29-04-2016

Luziene Santos Sepulveda, RG. 481476908, a partir de 29-04-2016

#### **UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL**

Adriana Betini Suleiman, RG. 337837272, a partir de 29-04-2016

#### **POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SANTANA**

Ana Gabriela Goncalves, RG. 19311575X, a partir de 29-04-2016

**Descredenciando** com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **UNIDADE DIADEMA**

Erica Bezerra dos Santos Rodrigues, RG. 27404724X, a partir de 30-04-2016

#### **UNIDADE OSASCO**

Rogério Alves Godoy, RG. 113411108, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE ITAQUERA**

Flavio Rogério de Souza, RG. 248153109, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE SANTANA**

Rodrigo Cruz Costa de Souza, RG. 431548031, a partir de 29-04-2016

#### **UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó**

Anelise Freitas Martins, RG. 401106032, a partir de 29-04-2016

#### **UNIDADE PINHEIROS**

Raffael Nobuo Tanaka Scaduto, RG. 47232648X, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE LAPA**

Carlos Roberto Domingues de Jesus, RG. 83259910, a partir de 29-04-2016

#### **UNIDADE CÍVEL**

Natalia Cristina Benicio, RG. 354649097, a partir de 29-04-2016

#### **UNIDADE JURI**

Kesley Karinne Souza de Oliveira, RG. 461441433, a partir de 30-04-2016

#### **UNIDADE TAUBATÉ**

Eric Hideki Goia, RG. 487856314, a partir de 29-04-2016

#### **UNIDADE MARÍLIA**

Felipe Barbosa de Queiroz, RG. 489454148, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE SÃO CARLOS**

Luana Costa Lico, RG. 525366751, a partir de 29-04-2016

#### **UNIDADE BARRETOS**

Vitor Londe dos Santos, RG. 13741844, a partir de 02-05-2016

#### **UNIDADE JACAREI**

Fabiana de Cassia Ferreira, RG. 490329172, a partir de 28-04-2016

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 2-5-2016**

**Convocando** a participar de orientação funcional a ser realizada na Unidade Campinas.

Silvia Helena Gozzi Rodrigues, RG 10.949.752-1, no dia 06-05-2016, às 13h30;

Loreine Roberta Muniz Martins, RG 46.720.744, no dia 06-05-2016, às 12h

Marina Kawakami, RG 12.105.126 - 2, no dia 06-05-2016, às 11h

**Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 2-5-2016**

**Convocando** a comparecer à presença do Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 07º andar – Centro/ SP), para orientação funcional:- Daniel Goncalves Machado, RG 29.563.255-0, no dia 17-05-2016 às 14h

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Comunicado**

**Processo 9110/2015**

**Pregão Eletrônico 008/2016**

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de vestiário de aço.

Assunto: Relatório de análise e julgamento de amostra

**RELATÓRIO**

Trata-se da aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de vestiário de aço.

Nos termos do subitem 4.1.5.1 do Edital, a sessão pública realizada em 12-04-2016 restou suspensa para recebimento da amostra da Licitante classificada para o Item 1 (Armário tipo vestiário de aço) descrito no Memorial Descritivo.

**ANÁLISE DA AMOSTRA**

Item 1 – Armário tipo vestiário de aço

Empresa METALÚRGICA PRISMA LTDA – ME CNPJ: 09.077.347/0001-07

Recebida a amostra tempestivamente referente ao item

1 – Armário tipo vestiário de aço.

Em análise à amostra verificamos que o produto está de acordo com o descrito no item 2 do Anexo I do Edital (Memorial Descritivo).

Diante da análise feita pelo Departamento de Logística da Defensoria Pública, o produto ofertado atende ao contido no Edital, restando, portanto, classificada a Licitante METALURGICA PRISMA LTDA - ME.

São Paulo, 29-04-2016

Tiago Correa

Departamento de Licitações e Contratos

Pregoeiro

Coordenadoria Geral de Administração

Departamento de Licitações e Contratos